

## **MÓDULO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**

### **Incorporação com mais de uma Nota Fiscal**

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, por meio da Coordenação Geral de Implantação do SIADES e da Gerência de Sistemas Integrados (GESIS), informa a disponibilização de melhoria no módulo de Patrimônio Mobiliário do sistema SIADES, permitindo a realização de incorporações vinculadas a mais de uma Nota Fiscal em um mesmo fluxo de trabalho.

A evolução otimiza a atividade de registrar, no módulo de Patrimônio Mobiliário, aquisições em que um mesmo tipo de bem (por exemplo, veículos com as mesmas características) é recebido por meio de diversas Notas Fiscais, situação em que, anteriormente, o usuário precisava repetir a incorporação diversas vezes com as mesmas informações de item, variando apenas os dados da Nota Fiscal.

Com esta evolução, o sistema passa a oferecer um fluxo otimizado para esses casos, reduzindo retrabalho e riscos de inconsistência na execução das incorporações.

#### **01. Visão Geral da Funcionalidade**

Antes desta melhoria, em cenários de aquisição de vários bens com as mesmas características, porém documentados em várias Notas Fiscais distintas, o usuário precisava:

- repetir o processo de incorporação para cada Nota Fiscal de forma individual para cada uma delas;
- redigitar, a cada nova incorporação, as mesmas informações referentes ao bem (descrição, marca, modelo, características técnicas, etc.).

A evolução implementada no módulo de Patrimônio Mobiliário permite que, em um único fluxo, o usuário possa cadastrar o conjunto de bens com características idênticas.

## **02. Visão Geral do Novo Fluxo de Incorporação Para Mais de Uma Nota Fiscal**

De forma resumida, o novo fluxo de incorporação com mais de uma Nota Fiscal contempla:

1. Acesso à rotina de incorporação de bens no módulo de Patrimônio Mobiliário;
2. Preenchimento dos dados gerais da incorporação (unidade, tipo de bem, conta contábil, etc.);
3. Registro das características do bem a ser incorporado (descrição, marca, modelo, demais atributos definidos pelo órgão);
4. Utilização dos campos específicos da funcionalidade de múltiplas Notas Fiscais para:
  - o informar cada Nota Fiscal envolvida (número, série, data, fornecedor, valor, entre outros campos obrigatórios);
  - o associar, a cada Nota Fiscal, a quantidade de bens correspondente;
5. Conferência dos dados consolidados antes de confirmar a incorporação;
6. Confirmação do procedimento para que os bens sejam efetivamente registrados no módulo de Patrimônio Mobiliário, com a devida vinculação entre Notas Fiscais e itens incorporados.

## **03. Passo a Passo Para Utilização da Funcionalidade**

O passo a passo detalhado (com telas e orientações) foi consolidado em material específico elaborado que se encontra no ANEXO deste informativo.

## 04. Sugestões Práticas e Pontos de Atenção

Para utilização adequada da funcionalidade, orienta-se:

- **Planejar previamente** o agrupamento de bens com características idênticas, verificando se todos os itens que serão incorporados em conjunto atendem aos mesmos critérios de classificação e contabilização;
- **Verificar cuidadosamente os dados das Notas Fiscais**, garantindo que **cada documento** seja associado à quantidade correta de bens no sistema;
- **Conferir a amarração contábil** (contas, centros de custo, unidades gestoras) **antes de confirmar a incorporação**, evitando necessidade de retrabalho ou ajustes posteriores;
- Registrar em processo próprio, no âmbito do órgão, eventuais particularidades da aquisição (por exemplo, lotes entregues em datas diferentes sob Notas Fiscais distintas), para facilitar futuras auditorias e conciliações.

## 05. Suporte

Em caso de dúvidas, o suporte técnico poderá ser acionado por meio do e-mail [suportesiades@azi.com.br](mailto:suportesiades@azi.com.br), pelo telefone 0800-370-0114 ou pelos demais canais disponíveis no Portal SIADES em [www.portalsiades.es.gov.br](http://www.portalsiades.es.gov.br).

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

### COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIADES

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

## ANEXO

### 1. Visualização de notas fiscais na incorporação

Quando uma incorporação é cadastrada com uma ou mais notas fiscais, o sistema permite consultar todas essas notas na tela de visualização da incorporação.

Notas fiscais (1)		
Nº Nota	Data Nota	Valor Nota
999765	14/11/2023	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00		

#### 1.1. Collapse “Notas fiscais (x)”

Na tela de visualização da incorporação, quando houver notas fiscais informadas, será exibida uma nova seção chamada:

- **Notas fiscais (x)**

Onde x representa a quantidade de notas fiscais vinculadas à incorporação.

Ao clicar para expandir essa seção, o sistema exibirá uma tabela com as seguintes colunas:

- **Nº Nota** – Número da nota fiscal cadastrada.
- **Data Nota** – Data de emissão da nota fiscal.
- **Valor Nota** – Valor da nota fiscal.

Cada nota fiscal será apresentada em uma linha individual da tabela.

Ao final da listagem, o sistema mostrará um **totalizador dos valores**, com o texto:

- **Valor Total = R\$ X,XX**

Esse total corresponde à soma de todas as notas fiscais daquela incorporação.

## Importante:

Se a incorporação **não tiver nenhuma nota fiscal preenchida**, essa seção “**Notas fiscais (x)**” **não será exibida** na tela de visualização.

## 1.2. Notas fiscais na “Nota de incorporação”

Na tela de visualização da **nota de incorporação**, na tabela de “**dados da nota**”, quando houver mais de uma nota fiscal associada:

- Todas as notas fiscais serão exibidas, **uma embaixo da outra**, seguindo o mesmo padrão visual utilizado hoje para os empenhos.
- Também será exibido um **valor total das notas fiscais**, somando todos os valores apresentados.

Dessa forma, o usuário consegue visualizar claramente tanto os valores individuais quanto o total das notas fiscais relacionadas à incorporação.

Nº Nota	Data Nota	Valor Nota
999765	14/11/2023	R\$ 1.000,00

## 1.3 Validação do valor das notas fiscais

Ao finalizar a incorporação, o sistema faz uma validação automática:

- Ele verifica se a **soma de todas as notas fiscais informadas é igual ao valor total de todos os bens (itens) da incorporação.**

Se os valores forem **diferentes**, o sistema **não permite concluir** a incorporação e exibe a mensagem:

- **“Valor total dos bens divergente do valor da nota fiscal.”**

**Exemplo:**

- Nota fiscal 1: **R\$ 100,00**
- Nota fiscal 2: **R\$ 150,00**
- Soma das notas fiscais: **R\$ 250,00**

Nesse caso, a soma dos valores dos itens da incorporação também deve ser **R\$ 250,00**.

Se os itens somarem, por exemplo, R\$ 260,00 ou R\$ 240,00, o sistema exibirá a mensagem de divergência e solicitará o ajuste dos valores.